



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.772 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.073 de 25 de outubro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2016, na fonte 25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de outubro de 2017.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ana Paula Magrani Da Cunha**  
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação - Interina



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.772 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
<i>Gestão do Programa Bolsa Família</i>		
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.30-25	80.000,00
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.36-25	10.000,00
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.39-25	7.500,00
3005.08.244.110.1.073	4.4.90.52-25	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>112.500,00</b>

